



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA LEI  
ALDIR BLANC SANTA LUZIA DO PARÁ**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, inscrita no CNPJ sob o N° 63.887.848/0001-02, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19 e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção que regulamenta o Edital de Cultura Afro Brasileira e Indígena – Lei Aldir Blanc, conforme a Lei Federal nº 14.017/2020, inciso III.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de 7 (sete) grupos, formais e informais fazedores de cultura com atuação no Município de Santa Luzia do Pará, com premiações de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, nos diversos segmento das Culturas Afro-brasileiras e Indígenas.

1.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para proponentes mulheres.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital são provenientes:

Unidade Orçamentária: 0212 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Funcional Programática: 13.392.0004.2033 – Manutenção Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Elemento de Despesa: 33.90.31.00.00 – premiações Culturais, Artísticas, Científica e Outras.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

No valor total de R\$ 155.697,67 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), como parte das ações previstas na Lei 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem participar proponentes Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes, sediadas ou domiciliadas no Município de Santa Luzia Estado do Pará há pelo menos 2 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 2 (dois) anos, dentro do território do município referente.

3.2. Pessoas Físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados. Para efeito de validação da inscrição de grupos/coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta de anuência contendo assinatura e dados de todos os participantes (nome completo, RG, CPF), dando poderes ao proponente para representá-los, conforme Anexo 1, do presente Edital.

3.3. Cada proponente pode submeter uma única proposta.

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Documentos de identificação do proponente (cópias):

**I - Pessoa Física:**

- a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atual ou declaração de residência feita por entidade representativa do segmento e respectivo comprovante de residência do emissor de declaração, se for o caso.
- d) Dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado.
- e) Carta de anuência dos grupos ou coletivos culturais que representa



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

f) Ficha de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura (disponível na Diretoria de Cultura do Município)

g) Documentação que comprove sua atuação cultural no município.

Observar que o recurso será repassado exclusivamente, via transferência bancária em conta corrente ou poupança, vinculada ao CPF do proponente.

**II - Pessoa Jurídica:**

a) Contrato Social, Estatuto ou outro ato constitutivo;

b) Cartão de CNPJ válido últimos 30 dias;

c) Comprovante de endereço;

d) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is), frente e verso;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is);

f) Dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado.

g) Ficha de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura (disponível na Diretoria de Cultura do Município)

h) Documentação que comprove sua atuação cultural no município.

Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente.

4.2. A comprovação de atuação cultural do grupo com no mínimo 2 (dois) anos, como currículo, memorial, portfólio, links para sites, fotografias, declaração de comprovação de atividade (assinada por membros da comunidade onde atua), links de vídeos ou com imagens demonstrando as ações culturais do grupo, dentre outros meios de comprovação que o proponente julgue necessário. Os vídeos podem estar nas plataformas Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>) ou sites.

**5. DAS INSCRIÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1. Do período e das condições de inscrição:

5.1.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 28 de outubro de 2021 até às 13h59 do dia 12 de novembro de 2021. Não serão aceitas inscrições após esse período.

5.1.2. Não serão aceitas complementações documentais após a data de encerramento das inscrições.

5.1.3 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

5.1.4 No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital (Anexo 4).

5.1.5. A não concordância com as condições previstas no Edital ensejará a desclassificação da inscrição.

5.1.6. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas na Diretoria de Cultura, localizada na Avenida Castelo Branco, s/nº, prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**6. DAS VEDAÇÕES**

6.1. São vedações à participação neste Edital:

I - Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Esta vedação se estende a cônjuge, ascendente e descendente até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

II – Ser servidor da SECTUJ ou de órgãos vinculados. Esta vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III – Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no Edital e seus subitens;

IV – Vedada a participação de propostas que tenham sido objeto de premiação em qualquer outro edital cujo regramento tenha como base a Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V – Vedada a participação de proponente, pessoa física ou jurídica, já premiada em qualquer outro edital cujo regramento tenha como base o inciso III da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

### 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, considerando os seguintes critérios:

- a) Qualidade artística e cultural da proposta;
- b) Atuação e envolvimento com a comunidade;
- c) Experiência e qualificação do proponente;
- d) Atividades voltadas para a transmissão de saberes e fazeres;
- e) Contribuição na promoção da acessibilidade à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa; e
- f) Relevância para o cenário cultural do município.

7.2. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

7.3. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” e “f”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “d”.

### 8. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES PREMIADOS NESTE EDITAL DE CULTURAS

8.1. Entregar Relatório Simplificado de Cumprimento do Objeto acompanhado de prestação de contas à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude deste município expresso na proposta cultural apresentada no certame.

8.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado deverá disponibilizar 2 (duas) atividades gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a SECTUJ a compartilhar seu trabalho (postados no YouTube ou Vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

8.3. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, acompanhadas das logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Luzia do Pará, de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, da Lei Aldir Blanc, e da Secretaria Especial de Cultura/Ministério do Turismo/Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas/identidades visuais estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Santa Luzia do Pará.

8.4. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reclamações relacionadas a sua proposta e apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8.5. O proponente selecionado se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas, dentre outras), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.6. A premiação não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do evento ou bem cultural objeto da proposta.

8.7. O proponente é o único responsável pelas informações enviadas através de documentos encaminhados.

8.8. Em caso de envio de mais de uma inscrição por proponente, será considerada a segunda opção enviada, sendo a primeira automaticamente invalidada.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

9.2. Sobre o valor total do prêmio incidirão os descontos de tributos legais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado no formulário de inscrição.

9.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.

9.5. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.6. Eventuais irregularidades na documentação e/ou informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará em conjunto com sua Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude ficando, desde logo, eleito o foro de Santa Luzia do Pará, Justiça Estadual do Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

**10. DOS ANEXOS**

ANEXO 1 - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO 3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO ACOMPANHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Santa Luzia do Pará, 28 de outubro de 2021.

João Pereira Silva



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

**ANEXO 1**

EDITAL DE CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA LEI ALDIR BLANC

**CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**

Nós, membros do grupo/coletivo/associação declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no EDITAL DE CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA LEI ALDIR BLANC. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) ,RG: ,CPF: , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de proposta para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude. O grupo/coletivo/associação está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pela proposta e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo/associação é composto pelos membros abaixo listados:

Município (PA), -----de----- de 2021.

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Para moradores de Comunidades Quilombolas ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do RG de nº / (indicar órgão emissor), e inscrito no CPF nº - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome), RG nº / (indicar órgão emissor) e CPF nº - \_\_\_\_\_, reside neste território indígena ( ou quilombolas).

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Município (PA), -----de----- de 2021.

(nome e assinatura da liderança responsável)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 3**

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

TÍTULO DO PROJETO	
PROPONENTE	
RELATO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES	
APRESENTAÇÃO Apresente de forma resumida o projeto executado.	
DOS OBJETIVOS AOS RESULTADOS Diante dos objetivos almejados, apresente os resultados alcançados. Fale um pouco sobre os principais desafios e aprendizados.	
CONTRIBUIÇÃO PARA O SEU PERCURSO E PARA A CULTURA AFRO-BRASILEIRA OU INDIGENA De que forma a realização deste projeto contribuiu para o seu percurso como fazedor de cultura, artista, pesquisador, arte	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>educador ou produtor cultural? E quais as contribuições do projeto para as culturas populares.</p>	
<p><b>CONTRAPARTIDA LEI ALDIR BLANC</b> Relate sobre as 2 (duas) atividades públicas que você realizou como contrapartida obrigatória da Lei Aldir Blanc. Fale sobre o público alcançado e sobre como essas ações se articularam com o projeto maior.</p>	
<p><b>ACESSO AOS RESULTADOS</b> De que forma você possibilitou o acesso do público aos resultados do seu projeto?</p>	
<p><b>ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO   COMUNICAÇÃO</b> Descreva as estratégias de divulgação e de comunicação do desenvolvimento e/ou dos resultados alcançados. Anexe em dossiê todas as peças gráficas produzidas, matérias de jornal, website, blogs, entre outros. No caso de redes sociais</p>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Facebook, Instagram etc.) presente em números os alcances de suas postagens.	
<b>ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE</b> Quais as estratégias foram utilizadas para tornar acessível o desenvolvimento e/ou resultados às pessoas com deficiência (PCD) e aos idosos?	
<b>PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS</b> Quantifique e apresente todos os profissionais envolvidos na realização de seu projeto.	

Município (PA), -----de----- de 2021.

(nome e assinatura do responsável)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

Eu ..... CPF n°  
....., declaro para todos os fins que tomei  
conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as  
condições do Edital de Cultura Afro brasileira e Indígena – Lei Aldir Blanc

Município (PA), -----de----- de 2021.

(nome e assinatura do responsável)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA**

1.1. Cadastro atualizado no Mapa Cultural de Santa Luzia do Pará:

- Espaço Cultural
- Fazedor/a de Cultura

1.2. Nome do Espaço Cultural, de acordo com o Mapa Cultural de Santa Luzia do Pará

---

1.3. Inscrição em qual edital?

- Edital de Cultura Afro Brasileira e Indígena Lei Aldir Blanc Santa Luzia do Pará
- Edital de Multilinguagens Lei Aldir Blanc Santa Luzia do Pará

1.4. Seguimento Cultural que atua:

- Artes Cênicas-teatro/dança/artes circenses/ópera
- Música
- Patrimônio cultural material e imaterial-patrimônio cultural/cultura popular/ cultura de povos originários e tradicionais/cultura alimentar (gastronomia)
- humanidades-literatura
- Áudio visual

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ( ) Artes visuais-artes visuais/artesanato/fotografia/design/moda/cultura digital/atelier de pintura/artes e estúdios  
 ( ) Museu e Memória  
 ( ) Outros. *Especifique o outro segmento cultural de atuação caso tenha selecionado "outros"*

1.5. Dados Bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da conta	
Tipo de conta	( ) Corrente ( ) poupança

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

*(Preencher apenas os campos referentes à categoria da inscrição)*

- 2.1. ( ) Categoria: Instituição Cultural  
 2.2. ( ) Categoria Coletivo Cultural  
 2.3. ( ) Categoria: Criação Individual

Nome do Local Cultural ou artístico	
Página da internet( se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver)	
Nome do/a Fazedor/a de Cultura	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF	
Nº de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	

**3. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO**

***(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)***

3.1. Quais as ações estruturantes que envolvem as atividades desenvolvidas pelo candidato? Pode selecionar mais do que 1 opção:

- ( ) intercambio e residências artístico-culturais
- ( ) cultura, comunicação e mídia livre
- ( ) cultura e educação
- ( ) cultura e saúde
- ( ) conhecimentos tradicionais
- ( ) cultura digital
- ( ) cultura e direitos humanos
- ( ) economia criativa e solidária
- ( ) livro, leitura e literatura
- ( ) memória e patrimônio cultural
- ( ) cultura e meio ambiente
- ( ) cultura e juventude
- ( ) cultura, infância e adolescência
- ( ) agente cultura viva
- ( ) cultura circense

3.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

3.3. O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

- 3.4. O candidato desenvolve ações em rede ou outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artista que atuam em prol de diversidade cultural? Se sim, de que forma?
- 3.5. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?
- 3.6. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?
- 3.7. O candidato articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?
- 3.8. O candidato desenvolve ações de proteção ao patrimônio material ou imaterial brasileiro? Se sim, de que forma?
- 3.9. O candidato desenvolve processos criativos continuados (jogos, dinâmicas, experimentações, exercícios estéticos, entre outros)? Se sim, de que forma?
- 3.10. O candidato promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?
- 3.11. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

3.12. O candidato desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim quais e de que forma?

3.13. O candidato possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?

3.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

( ) Estudante de rede pública de ensino. Quantidade: \_\_\_\_\_

( ) Criança na primeira infância ( criança de 0 a 6 anos). quantidade: \_\_\_\_\_

( ) População de baixa renda, habitando área com precárias ofertas de serviços públicos e de cultura, incluindo a areal rural. Quantidade: \_\_\_\_\_

( ) Povo e comunidades tradicionais: quantidade: \_\_\_\_\_

3.15. O candidato desenvolve ações para promoção de inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente.

**4. ( ) O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste formulário deverão estar comprovadas no portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na fase de seleção.**

Município (PA), -----de----- de 2021.

(nome e assinatura do responsável)